



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



**DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2022
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, BEM COMO DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada:

- I – dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira): das 08:00 às 14:00 horas;
- II – dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira): das 08:00 às 11:00 horas; e
- III – dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira): das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 2º - Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades que funcionem em serviço de continuidade obrigatória, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, devendo os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º - A compensação das horas não trabalhadas em decorrência da suspensão do expediente nos dias referidos no artigo 1º deste decreto deverá ocorrer até o dia 30 de abril de 2023.

Art. 4º - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis, será fixada, por portaria, as regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo/AL, 18 de novembro de 2022.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício